

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019, que entre si celebram, o Município de São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e, do outro, a empresa Henrique e Marques Locadora LTDA-EPP. Referente ao Pregão Presencial nº 17/2018 PMSC.

O MUNICIPI DE SÃO CRISTÓVÃO, com sua sede localizada no Centro Administrativo, no Largo São Francisco s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, neste ato representados respectivamente pelo Prefeito. Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA** e pelo Secretário, o Sr. **THIAGO FREITAS CORRÊA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HENRIQUE E MARQUES LOCADORA LTDA EPP** localizada à Rua 10, nº 11, Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **DERNEVAL DE JESUS MARQUES** denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### CLÁUSULA II - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº. 14/2019

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Quinta - da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.04.2020 a 01.04.2021

### CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

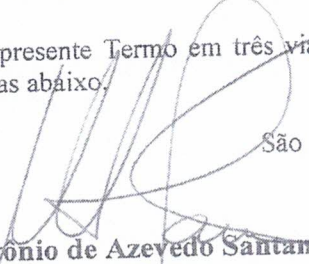
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Agricultura e da Pesca
- Autorização do Gestor;

### CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

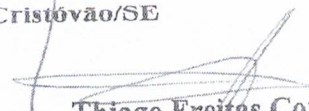
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

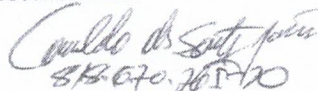
São Cristóvão/SE, 01 de abril de 2020.

  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Prefeito - São Cristóvão/SE

  
Derneval de Jesus Marques  
Henrique e Marques Locadora

  
Thiago Freitas Corrêa  
Secretário Mun. De Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Testemunha:

  
313.670.76170

  
939.681.905-15